



158
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.597, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

ADITA A LEI MUNICIPAL N° 2.264, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE BENTO GONÇALVES PARA OS EXERCÍCIOS DE 1994/1997" E A LEI MUNICIPAL N° 2.487, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1996".

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.264/93, às fls. 10, é incluída a **Aquisição de imóvel da RFFSA**, para regularizar a situação das famílias lá instaladas.

Art. 2º - Ao Anexo II - PROGRAMA - da Lei Municipal nº 2.264/93, item 7, é incluído o sub-item 07-14, com o projeto de aquisição de imóvel para regularizar a situação de famílias lá instaladas.

Art. 3º - Ao Anexo I da Lei Municipal nº 2.487/95, às fls. 03, é incluído o **PROGRAMA 07-12- Aquisição de imóvel**, com o objetivo de regularizar a situação de famílias lá instaladas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad... às fls. 270
e publicad...
Em 27/11/1996


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Processo nº 4.299, de 01-07-96

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.597 à Fl. 041
Expedidas
Secretaria Geral